Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 16/09/14
A 26/09/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.142/2014.

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos e Secr. Mun. De Agricultura, no Valor de R$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de **R$ 16.600,00** (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais), p/ Inclusão de novas ações com a categorias econômicas 33.30.93, na unidade orçamentária de 2014 da **Sec. Munic. de Educação**, p/ devolução de saldo de convênios ao Estado conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
02.07.26.782.0013	APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1092	**DEVOLUÇÃO DE CV. 38/2013/FITHA/2013 - AMPLIAÇÃO DE METAS**	
3.3.90.93 FICHA: **397**	Indenizações e Restituições	R$ 8.500,00.
	Total do Superávit	**R$ 8.500,00.**

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.122.	ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.20.122.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.122.0010. 1093	**DEVOLUÇÃO DE CV. 261/PGE/2013. AQUIS DE EQUIP AGRÍCOLA.**	
4.4.30.93 FICHA: **398**	Indenizações e Restituições.	R$ 3.600,00.
	Total do Excesso	**R$ 3.600,00.**

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.07.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	
02.07.26.782.0013	APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013. 1094	**DEVOLUÇÃO DE CV. 039/2013/GJ/DER-RO.**	
4.4.30.93 FICHA: **399**	Indenizações e Restituições.	**R$ 4.500,00.**
	Total do Excesso	**R$ 4.500,00.**

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
Dia 16/09/14
Às 26/09/14
São Francisco do Guaporé

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de **R$ 16.600,00** (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais), se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Obras de Serv. Públicos e Sec. Municipal de Agricultura.

§ 1º - O **Remanejo** tem o Valor de **R$ 16.600,00** (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais), que tem por Objeto **a de Devolução de Saldos de Convênios já Realizados,** e se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		**RESERVA DE CONTINGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **64**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 16.600,00.
		Total da Anulação	**R$ 16.600,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Setembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal